



Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 05/2025, DE 18 DE SETEMBRO 2025

O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de setembro de 2026, às 09h00min, reuniram-se para deliberar acerca do **Processo Administrativo nº 006/2026**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro de veículo automotor, visando à cobertura securitária do veículo oficial da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, conforme especificações constantes do **Termo de Referência nº 004/2026** e do Aviso de Dispensa de Licitação nº 006/2026.

CONSIDERANDO que o veículo objeto da contratação é um **FIAT CRONOS DRIVE 1.3, ano de fabricação 2025, ano/modelo 2026, placa UBV-0G46, RENAVAL n° 01488064242 e CHASSI n° 8AP359AFUTU486049**, pertencente ao Município de São Pedro do Iguaçu e cedido à Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu;

CONSIDERANDO a necessidade de proteção patrimonial do veículo oficial, utilizado exclusivamente no desempenho de atividades institucionais, administrativas e parlamentares, bem como a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e reduzir os impactos financeiros decorrentes de eventuais sinistros;

CONSIDERANDO que o Termo de Referência prevê cobertura para roubo e furto, colisão, choque, abaloamento, capotamento, derrapagem, raios, incêndio, explosão, queda de agentes externos, danos decorrentes de roubo ou furto, responsabilidade civil, acidentes pessoais por passageiros, submersão por enchentes ou inundações e granizo, além das demais coberturas e serviços nele especificados;

CONSIDERANDO, ainda, que deverão integrar a contratação, entre outras condições, a importância segurada correspondente a 100% da Tabela FIPE, cobertura mínima de R\$ 300.000,00 para danos materiais de terceiros, R\$ 300.000,00 para danos corporais de terceiros, R\$ 40.000,00 por pessoa para APP – morte, R\$ 40.000,00 por pessoa para APP – invalidez, cobertura de reboque, vidros, carro reserva, assistência 24 horas e demais serviços previstos no Termo de Referência;

CONSIDERANDO que, inicialmente, foi realizado levantamento de preços para formação da estimativa da contratação, tendo sido considerado o valor de **R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais)** como valor inicialmente estimado para o objeto, permanecendo os documentos e informações referentes à pesquisa de preços devidamente registrados nos autos do presente processo administrativo;

CONSIDERANDO que, após a publicação do **Aviso de Dispensa de Licitação nº 006/2026**, destinado à obtenção de propostas adicionais para a contratação, foram encaminhadas propostas comerciais à Câmara Municipal, dentre as quais uma proposta no valor de **R\$ 1.904,46 (mil, novecentos e quatro reais e quarenta e seis centavos)**, valor este inferior ao valor inicialmente estimado de R\$ 2.940,00;

CONSIDERANDO que, posteriormente, foi recebida nova proposta comercial apresentada pela empresa **GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ sob nº**



Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu

Estado do Paraná

90.180.605/0001-02, datada de 01 de setembro de 2026, para participação na Dispensa de Licitação nº 006/2026;

CONSIDERANDO que a referida proposta apresenta, para o veículo **FIAT CRONOS DRIVE**, o preço/prêmio de **R\$ 1.725,00 (mil setecentos e vinte e cinco reais)**, constituindo-se, até o presente momento, na proposta de menor preço apresentada no âmbito do procedimento, conforme documento juntado aos autos;

CONSIDERANDO que o valor de **R\$ 1.725,00** representa redução de **R\$ 1.215,00** em relação ao valor inicialmente estimado de **R\$ 2.940,00**, correspondendo a uma economia aproximada de **41,33%** para a Administração Pública;

CONSIDERANDO que o valor de **R\$ 1.725,00** também é inferior à proposta anteriormente recebida no valor de **R\$ 1.904,46**, representando redução adicional de **R\$ 179,46**, aproximadamente **9,42%** em relação àquela proposta;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela Gente Seguradora S.A. declara expressamente que os preços propostos compreendem todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias e demais obrigações inerentes ao fornecimento do objeto;

CONSIDERANDO que a empresa proponente declara que sua proposta atende às características técnicas mínimas obrigatórias previstas no Edital e que, caso vencedora, compromete-se a prestar os serviços em conformidade com as especificações estabelecidas;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada contempla cobertura abrangente completa correspondente a 100% da FIPE, franquia reduzida, danos materiais de R\$ 300.000,00, danos corporais de R\$ 300.000,00, APP – morte de R\$ 40.000,00, APP – invalidez de R\$ 40.000,00, guincho e táxi com quilometragem ilimitada, carro reserva por 15 dias, cobertura completa para vidros, lanternas, faróis e retrovisores e serviços de assistência 24 horas, conforme expressamente indicado na proposta comercial;

CONSIDERANDO que a empresa declarou cumprir plenamente os requisitos para habilitação e inexistirem, até a data da proposta, fatos impeditivos à sua habilitação no procedimento, bem como declarou estar de acordo com as condições e exigências estabelecidas no edital, anexos, Termo de Referência e instrumento contratual;

CONSIDERANDO que a proposta possui validade de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de abertura da sessão;

CONSIDERANDO que a proposta foi apresentada em conformidade com o critério de julgamento de **menor preço por item**, nos termos do procedimento de Dispensa de Licitação nº 006/2026, fundamentado no § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme consta do próprio documento apresentado pela empresa;

CONSIDERANDO que a apresentação de proposta de menor valor após a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação atende à finalidade de ampliar a competitividade e possibilitar à Administração a obtenção de proposta mais vantajosa, desde que preservadas as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência;

CONSIDERANDO que o recebimento da nova proposta não prejudica os valores e documentos anteriormente juntados ao processo, devendo estes permanecer nos autos para fins de



Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu

Estado do Paraná

registro da sequência dos atos praticados e demonstração da evolução da pesquisa e obtenção das propostas;

CONSIDERANDO que o valor inicialmente estimado de **R\$ 2.940,00**, a proposta posteriormente apresentada no valor de **R\$ 1.904,46** e a nova proposta de **R\$ 1.725,00** devem permanecer devidamente registradas no Processo Administrativo nº 006/2026, possibilitando a verificação da economicidade e da observância do critério de menor preço;

CONSIDERANDO que a documentação de habilitação da empresa proponente deverá ser conferida pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, verificando-se sua regularidade e o atendimento integral às exigências constantes do Aviso de Dispensa, do Termo de Referência e da legislação aplicável;

CONSIDERANDO que a documentação encaminhada pela empresa, juntamente com a proposta comercial, deverá ser devidamente juntada aos autos do processo administrativo, garantindo-se a adequada instrução processual, a transparência, a rastreabilidade e a publicidade dos atos praticados;

CONSIDERANDO que a contratação será formalizada mediante Contrato Administrativo, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as condições previstas no Termo de Referência, no Aviso de Dispensa de Licitação e na proposta da empresa vencedora;

CONSIDERANDO que o recebimento e a conferência do objeto ficarão sob responsabilidade do Fiscal do Contrato, **Sr. Ricardo Locatelli**, nomeado pelo Ato nº ME 01/2021 e Portaria nº 03/2025, mediante verificação da apólice emitida e da conformidade das coberturas contratadas com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta vencedora;

Diante das considerações acima, verifica-se que a contratação pretendida atende à necessidade administrativa de assegurar proteção ao patrimônio público, especialmente ao veículo oficial da Câmara Municipal, mostrando-se necessária à continuidade das atividades institucionais e administrativas do Poder Legislativo Municipal.

Registra-se que o valor inicialmente estimado para a contratação foi de **R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais)**, conforme levantamento de preços realizado e documentos constantes dos autos.

Após a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação nº 006/2026, foram recebidas novas propostas comerciais, dentre elas uma proposta no valor de **R\$ 1.904,46 (mil, novecentos e quatro reais e quarenta e seis centavos)**, valor já inferior à estimativa inicial.

Entretanto, posteriormente, foi apresentada nova proposta comercial pela empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, no valor total de **R\$ 1.725,00 (mil setecentos e vinte e cinco reais)**, conforme proposta datada de 01 de setembro de 2026 e juntada aos autos.

A nova proposta representa o menor preço apresentado até o momento no procedimento, sendo inferior tanto ao valor inicialmente estimado de R\$ 2.940,00 quanto à proposta anteriormente apresentada no valor de R\$ 1.904,46.

A diferença entre o valor inicialmente estimado e a proposta de menor preço corresponde a **R\$ 1.215,00**, demonstrando redução significativa do dispêndio previsto pela Administração. Em relação à proposta de R\$ 1.904,46, a nova proposta representa economia adicional de **R\$ 179,46**.



Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu

Estado do Paraná

6x

Além do menor preço, verifica-se que a proposta apresentada pela Gente Seguradora S.A. contempla as principais condições técnicas exigidas para o objeto, incluindo 100% da FIPE, franquia reduzida, cobertura de danos materiais e corporais de R\$ 300.000,00, APP de R\$ 40.000,00 por pessoa, guincho e táxi ilimitados, carro reserva por 15 dias, cobertura de vidros, lanternas, faróis e retrovisores e assistência 24 horas.

Dessa forma, considerando o critério de julgamento pelo menor preço por item, a proposta de **R\$ 1.725,00** mostra-se, em princípio, mais vantajosa para a Administração, desde que, após a conferência da documentação, seja constatado o atendimento integral aos requisitos de habilitação e às condições estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e no Termo de Referência.

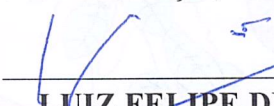
Ressalta-se que a empresa eventualmente contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como cumprir integralmente as obrigações previstas no Termo de Referência, na proposta apresentada e no instrumento contratual, sujeitando-se, em caso de descumprimento, às sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

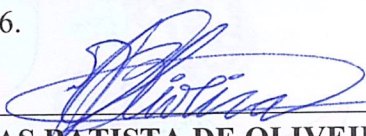
Diante de todo o exposto, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio manifestam-se **FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento do Processo Administrativo nº 006/2026 e da Dispensa de Licitação nº 006/2026, considerando como proposta de menor preço, até o presente momento, aquela apresentada pela empresa **GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02**, no valor total de **R\$ 1.725,00 (mil setecentos e vinte e cinco reais)**, condicionando-se o prosseguimento à conferência e regularidade da documentação de habilitação, à verificação do atendimento integral das especificações do Termo de Referência e aos demais atos necessários à formalização da contratação.

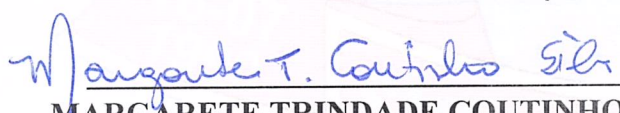
Submete-se, assim, o presente parecer à Autoridade Competente, para análise e, sendo o caso, ratificação, adjudicação, autorização e demais providências necessárias à formalização da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Após aberta a palavra, não houve manifestações dos presentes, sendo encerrada a reunião.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2026.


LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


IZAIAS BATISTA DE OLIVEIRA
EQUIPE DE APOIO


MARGARETE TRINDADE COUTINHO SILVA
EQUIPE DE APOIO


LAURISE MARIA PASSARINI KAJIYAMA
EQUIPE DE APOIO